



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 036/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado em 14/6

em 14/6/2019

Uniparc

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARÉCHAL
FLORIANO/ES, O "MÊS DA FAMÍLIA", A SER
COMEMORADO ANUALMENTE, NO MÊS DE MAIO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o "Mês da
Família", a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário Oficial de Eventos do
Município, a data comemorativa instituída por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Diony Nicolau Zequini Stein

Diony Nicolau Zequini Stein

Vereador